



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 84/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2024 (Mens. 56/2024)

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>		
<b>02.06.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u></b>		
<b>27.812.0306.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
08.100.1152	Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau .....	R\$	81.784,35
	Subtotal.....	R\$	81.784,35
<b>02.35.00</b>	<b><u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b>		
<b>02.35.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u></b>		
<b>04.122.0305.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	6.900,00
	Subtotal.....	R\$	6.900,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>88.684,35</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>		
<b>02.06.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u></b>		
<b>27.812.0306.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>		
4490.51.00	Obras e Instalações		
08.100.1152	Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau .....	R\$	81.784,35
	Subtotal.....	R\$	81.784,35
<b>02.35.00</b>	<b><u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b>		
<b>02.35.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u></b>		
<b>04.122.0305.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral .....	R\$	6.900,00
	Subtotal.....	R\$	6.900,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>88.684,35</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 19 de novembro de 2024.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
1ª Secretária

**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.